



# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 16.364, DE 24 DE ABRIL DE 2026.

Declara Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município, caracterizado pela epidemia de Dengue e adota medidas de contenção da proliferação do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da Dengue, Chikungunya e Zika.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 56, II, VIII e XXVIII, da Lei Orgânica do Município, ante o quanto consta do Memorando nº 22.289/2026,

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico no Município de Taubaté, em razão do elevado número de notificações informadas à Vigilância Epidemiológica Municipal pelos serviços de saúde públicos e privados para quadros clínicos de dengue.

**Parágrafo único.** A situação de emergência tratada neste Decreto autoriza a adoção das medidas administrativas necessárias ao combate à epidemia com ênfase na aquisição de insumos e materiais, bem como contratação de serviços necessários para o controle da emergência, observada a legislação em vigor.

**Art. 2º** Na vigência da Situação de Emergência e Alerta Epidemiológico, ficam todos os órgãos da administração direta e indireta do Município obrigados a promover ações de colaboração com a Secretaria Municipal de Saúde, em apoio às atividades de combate à epidemia de dengue e demais arbovírus transmissíveis pelo mosquito *Aedes aegypti*

**Art. 3º** Os processos referentes a assuntos vinculados a este Decreto terão trâmite de urgência e prioridade em todos os setores e entidades da Administração Pública Municipal, inclusive no auxílio e reforço nos desenvolvimentos das atividades, equipamentos e equipes de saúde.

**Art. 4º** Em caso necessidade, fica expressamente autorizado o remanejamento de servidores públicos e prestadores de serviços da administração direta e indireta em virtude do atendimento de urgência das demandas da Secretaria de Saúde do Município de Taubaté.





# Prefeitura Municipal de Taubaté

## Estado de São Paulo

**Art. 5º** Os efeitos jurídicos da situação de emergência e alerta epidemiológico decorrente da epidemia de dengue se iniciam com a publicação deste Decreto e permanecem vigentes até retorno à situação de controle epidemiológico a ser verificada e comunicada pelos órgãos técnicos da Secretaria de Saúde do Município.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 24 de abril de 2026; 387º ano da fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**Prefeito de Taubaté**

**CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA**  
**Secretário de Saúde**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 24 de abril de 2026.

**ANDRÉ LUIZ MARCONDES DE ARAÚJO**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI**  
**Diretor do Departamento de Assuntos Legislativo**



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9849-A3A7-10A8-583B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 24/04/2026 08:29:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ ANDRE LUIZ MARCONDES DE ARAUJO (CPF 121.XXX.XXX-20) em 24/04/2026 08:37:39 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 24/04/2026 08:58:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ CARLO GUILHERME DA SILVEIRA E LIMA (CPF 183.XXX.XXX-30) em 24/04/2026 09:09:28  
GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/9849-A3A7-10A8-583B>